



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-826-0932
Fax (016) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 3036

De 04 de março de 1999

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de R\$20.000,00.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,
Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para construção de um prédio residencial, localizado a Alameda 14 Quadra D Lote 19 - Jardim dos Servidores, conforme mandato de citação judicial, referente ao Processo 569/97.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

21 Departamento de Serviços Públicos
08 Logradouros Públicos
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programática 10.58.575.1.029
R\$.20.000.00 - Ficha 087

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
04 de março de 1999

JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 003/99
Projeto de Lei nº 2.896